

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de gêneros alimentícios para os programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino é necessária para que o cardápio da alimentação escolar não seja prejudicado bem como para proporcionar uma alimentação saudável, correta e adequada para a faixa etária dos alunos contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, e ainda, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme especificações no anexo deste termo.

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 409.293,10 (quatrocentos e nove mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos) de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Farias Brito com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

4 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

4.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

4.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

4.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

4.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

4.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

4.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

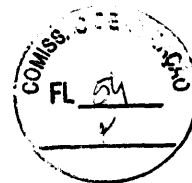
5 - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	02	12.306.0062.2.023.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.306.0062.2.024.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.306.0062.2.025.0000	3.3.90.30.00

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

6.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Farias Brito – Ceará, 09 de Janeiro de 2018.

Luclessian Calixto da Silva Alves
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Cícero Duarte de Menezes
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



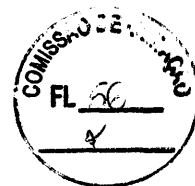
GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ORÇAMENTO BÁSICO (ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS)

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR – açúcar cristal, embalagem primária plástica de 1 kg, livre de impurezas, umidade ou qualquer outro fator que o torne impróprio ao consumo humano. O mesmo deverá ter em sua embalagem registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura, endereço do fabricante e data de fabricação, empacotamento e lote do produto. Produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	6000	1,92	11.520,00
2	ADOÇANTE - Sacarina sódica ou similar, em líquido transparente. Embalagem de 100 ml, com bico dosador. Rótulo deverá conter nome do fabricante, ingredientes, dados nutricionais, e prazo de validade, validade restante na entrega de, no mínimo, um ano.	Fr	20	2,63	52,60
3	ALHO PROCESSADO - branco (pasta), embalado em pote plástico atóxico, pesando aproximadamente 500g, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 06 (seis) meses.	Und	900	8,96	8.064,00
4	ARROZ BRANCO – embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, não parboilizado, polido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microrganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	Kg	2000	2,62	5.240,00
5	COLORÍFICO - em pó, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, com características organolépticas próprias como cor e sabor, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem primária de 100 gramas, com produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Pct	5000	0,66	3.300,00
6	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA – Embalagem primária plástica de 1 Kg, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter endereço, data de fabrica, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto. No ato da entrega validade não sendo inferior a 03 (três) meses. O mesmo devera ter em sua embalagem registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura.	Kg	1000	3,73	3.730,00
7	FEIJÃO MULATINHO - grãos inteiros e sadios, embalagem de 1kg, inviolada, com registro do Ministério da Agricultura, produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento, prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias na data da entrega.	Kg	200	3,10	620,00

Handwritten signature or initials.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

8	FLOCOS DE MILHO - Farinha de milho flocada pacote de 500g, 100% natural, embalagem primária plástica de 500g, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 06 (seis) meses	Pct	10000	1,11	11.100,00
9	MACARRÃO - tipo espaguete pacote de 500g, embalagem primária transparente de 500g sem a presença de carunchos, insetos e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote.	Pct	8000	1,79	14.320,00
10	ÓLEO - óleo de soja embalagem PET 900 ml, sem amassaduras e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote.	Und	1200	3,66	4.392,00
11	OVO - ovo de galinha, marrom ou branco médio, sem rachaduras, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento, acondicionados em embalagem própria contendo 30 unidades.	Bdj	1300	12,16	15.808,00
12	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNE) - proteína texturizada de soja escura, sabor carne, produto desidratado, com umidade permitida por lei, isento de impurezas, contendo datas de validades de no mínimo 120 (cento e vinte) dias. Ingredientes: proteína texturizada de soja. Embalada em sacos plásticos transparentes, pacotes com peso líquido de 400g.	Pct	1000	3,55	3.550,00
13	SAL - sal iodado refinado, embalagem primária plástica de 1kg, livre de impurezas e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento. Produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	800	0,68	544,00
14	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL - latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g. 1ª Qualidade. Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. A conserva será designada pela espécie de pescado que pertence e o modo de apresentação, ou seja, produto que tenha por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível adicionado de sal. Ingredientes: sardinha, óleo comestível, sal e água de constituição. As conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g, resistentes sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, químicas ou organoléptica do produto e embalagem secundária de caixas de papelão reforçadas.	Und	9000	2,83	25.470,00
					107.710,60



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	BEBIDA LÁCTEA – iogurte sabor morango, embalagem de 1 litro, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do o serviço de inspeção municipal, ou estadual ou federal. Validade mínima de 25 (vinte e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	10000	2,71	27.100,00
2	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE – sabor chocolate, embalagem de 200 ml, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do o serviço de inspeção municipal, ou estadual ou federal. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	300	1,89	567,00
3	BISCOITO DOCE – tipo Maria, pacote de 400g, tipo 3x1. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha. Com zero por cento de gorduras trans. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. No ato do recebimento a validade não inferior a 04 (quatro) meses.	Pct	5000	4,79	23.950,00
4	BISCOITO INTEGRAL - biscoito salgado integral, pacote de 150g, tipo 6x1. Contendo: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Integral, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal e Fermentos Químicos: Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Bicarbonato de Amônio. Contém Trigo. Produzido em Equipamento que Processa Leite e Soja. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. No ato do recebimento a validade não deve ser inferior a 04 (quatro) meses.	Pct	60	3,20	192,00
5	BISCOITO SALGADO - biscoito salgado tipo cream cracker, pacote de 400g, tipo 3x1. Contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), amido de milho, gordura vegetal, sal refinado, açúcar, extrato de malte, soro do leite em pó, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em fardos de 20 pacotes, distribuídos em embalagem primária plástica transparente de 400g. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. No ato do recebimento a validade não deve ser inferior a 04 (quatro) meses.	Pct	5000	3,26	16.300,00
6	LEITE LONGA VIDA - produto pasteurizado (UHT), embalagem tetra park de 1 litro, acondicionado em caixa, inviolada livre de impurezas que venham a comprometer o consumo humano e/ou o armazenamento, validade mínima 90 (noventa) dias, devendo ter informações nutricionais conforme registro do Ministério da Agricultura.	Und	16000	3,09	49.440,00



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

7	LEITE SEM LACTOSE - Embalagem 1000 ml de leite de vaca sem lactose, sem adulterações, isento de lactose conforme legislação, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Und	200	3,98	796,00
8	MISTURA PARA MINGAU- Mistura para preparo de mingau de cereais, sabores milho verde, leite condensado, chocolate e coco, contendo farinha de milho pré-gel enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, maltodextrina, soro de leite, amido de milho, leite em pó integral e aromas naturais. Embalagem primária de 230g, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter endereço, data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 06 (seis) meses. O mesmo deverá ter em sua embalagem Registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura.	Und	2000	3,54	7.080,00
9	PÃO - tipo hot dog, fresco, embalagem primária e sacos de polietileno contendo 10 pães, pesando 400g por pacote. Inviolados. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro, creme vegetal, sal, açúcar, etc. Registro no Ministério da Saúde com validade de 90 (noventa) dias do recebimento com ficha técnica assinada pelo tecnólogo de alimentos, laudo e análise físico químico e biológico emitido por órgão competente, com produção de no máximo a 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Pct	10000	3,55	35.500,00
Total:					160.925,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	CARNE BOVINA MOÍDA - carne bovina moída congelada apresentada em pacotes de 500g, a gordura não deve conter ranço, livre de impurezas e sem características da presença de micro-organismos ou insetos que impossibilitem o consumo humano. Com degelo não superior a 20%. O mesmo deverá ter em sua embalagem Registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura. Endereço do fabricante, empacotador e data de fabricação, empacotamento e lote. Produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Pct	12000	4,36	52.320,00
2	FRANGO- tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	Kg	1500	8,00	12.000,00
3	POLPA DE FRUTAS – Sabores diversos congeladas, embalagem plástica de 1 Kg, hermeticamente fechada e sem perfurações. No ato da entrega, com registro no Ministério da Agricultura com produção de no máximo a 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	1000	8,70	8.700,00
Total:					73.020,00



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	BANANA- in natura, íntegras, sem imperfeições, sem impurezas, sem sujidades, parasitas e qualquer outra coisa que as deixem impróprias para o consumo.	Kg	1000	4,13	4.130,00
2	BATATA INGLESA - tipo in natura, de primeira qualidade, tamanho grande casca lisa, livre de fungos sem indícios de germinação, isenta de sujidades. Adequada ao consumo humano.	Kg	6000	3,13	18.780,00
3	BETERRABA - tipo in natura, em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de acometimento de insetos.	Kg	3000	3,18	9.540,00
4	CEBOLA BRANCA - tipo in natura, tamanho médio, consistência firme, casca livre de fungos, inteira, adequada ao consumo humano.	Kg	3000	3,29	9.870,00
5	CENOURA - tipo in natura, tamanho médio, livre de impurezas, inteira, adequada ao consumo humano.	Kg	3000	3,53	10.590,00
6	CHEIRO VERDE- tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	Kg	100	15,67	1.567,00
7	CHUCHU - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	Kg	3000	1,98	5.940,00
8	GOIABA - in natura, íntegras, sem imperfeições, sem impurezas, sem sujidades, parasitas e qualquer outra coisa que as deixem impróprias para o consumo.	Kg	1000	3,59	3.590,00
9	JERIMUM- tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	Kg	200	3,13	626,00
10	MACAXEIRA- tipo in natura deve ser íntegras, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que a tornem impróprios para o consumo.	Kg	200	2,99	598,00
11	MAMÃO - in natura, íntegras, sem imperfeições, sem impurezas, sem sujidades, parasitas e qualquer outra coisa que as deixem impróprias para o consumo.	Kg	1000	1,53	1.530,00
12	PIMENTÃO- tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	Kg	50	4,09	204,50
13	TOMATE- tipos in natura devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	Kg	200	3,36	672,00
				Total:	67.637,50

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão nº 2018.01.09.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

JHS



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão nº 2018.01.09.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

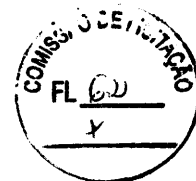
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão nº 2018.01.09.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2018.01.09.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote : 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR – açúcar cristal, embalagem primária plástica de 1 kg, livre de impurezas, umidade ou qualquer outro fator que o torne impróprio ao consumo humano. O mesmo deverá ter em sua embalagem registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura, endereço do fabricante e data de fabricação, empacotamento e lote do produto. Produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	6000			
0002	ADOÇANTE - Sacarina sódica ou similar, em líquido transparente. Embalagem de 100 ml, com bico dosador. Rótulo deverá conter nome do fabricante, ingredientes, dados nutricionais, e prazo de validade, validade restante na entrega de, no mínimo, um ano.	Fr	20			
0003	ALHO PROCESSADO - branco (pasta), embalado em pote plástico atóxico, pesando aproximadamente 500g, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 06 (seis) meses.	Und	900			
0004	ARROZ BRANCO – embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, não parboilizado, polido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microrganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	Kg	2000			
0005	COLORIFICO - em pó, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, com características organolépticas próprias como cor e sabor, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem primária de 100 gramas, com produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Pct	5000			
0006	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA – Embalagem primária plástica de 1 Kg, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter endereço, data de fabrica, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto. No ato da entrega validade não sendo inferior a 03 (três) meses. O mesmo devera ter em sua embalagem registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura.	Kg	1000			
0007	FEIJÃO MULATINHO - grãos inteiros e sadios, embalagem	Kg	200			

Handwritten signature/initials



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

	de 1kg, inviolada, com registro do Ministério da Agricultura, produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento, prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias na data da entrega.				
0008	FLOCOS DE MILHO - Farinha de milho flocada pacote de 500g, 100% natural, embalagem primária plástica de 500g, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 06 (seis) meses	Pct	10000		
0009	MACARRÃO - tipo espaguete pacote de 500g, embalagem primária transparente de 500g sem a presença de carunchos, insetos e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote.	Pct	8000		
0010	ÓLEO - óleo de soja embalagem PET 900 ml, sem amassaduras e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote.	Und	1200		
0011	OVO - ovo de galinha, marrom ou branco médio, sem rachaduras, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento, acondicionados em embalagem própria contendo 30 unidades.	Bdj	1300		
0012	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNE) - proteína texturizada de soja escura, sabor carne, produto desidratado, com umidade permitida por lei, isento de impurezas, contendo datas de validades de no mínimo 120 (cento e vinte) dias. Ingredientes: proteína texturizada de soja. Embalada em sacos plásticos transparentes, pacotes com peso líquido de 400g.	Pct	1000		
0013	SAL - sal iodado refinado, embalagem primária plástica de 1kg, livre de impurezas e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento. Produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	800		
0014	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL - latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g. 1ª Qualidade. Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. A conserva será designada pela espécie de pescado que pertence e o modo de apresentação, ou seja, produto que tenha por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível adicionado de sal. Ingredientes: sardinha, óleo comestível, sal e água de constituição. As conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de peso líquido de 125g e peso drenado de 84g, resistentes sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, químicas ou organoléptica do produto e embalagem secundária de caixas de papelão reforçadas.	Und	9000		
Total:					

Lote : 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	--------------	----------------	-------------

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Tel: (88) 3544 1223



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

0001	BEBIDA LÁCTEA – iogurte sabor morango, embalagem de 1 litro, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do o serviço de inspeção municipal, ou estadual ou federal. Validade mínima de 25 (vinte e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	10000			
0002	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE – sabor chocolate, embalagem de 200 ml, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do o serviço de inspeção municipal, ou estadual ou federal. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	300			
0003	BISCOITO DOCE – tipo Maria, pacote de 400g, tipo 3x1. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha. Com zero por cento de gorduras trans. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. No ato do recebimento a validade não inferior a 04 (quatro) meses.	Pct	5000			
0004	BISCOITO INTEGRAL - biscoito salgado integral, pacote de 150g, tipo 6x1. Contendo: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Integral, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal e Fermentos Químicos: Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Bicarbonato de Amônio. Contém Trigo. Produzido em Equipamento que Processa Leite e Soja. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. No ato do recebimento a validade não deve ser inferior a 04 (quatro) meses.	Pct	60			
0005	BISCOITO SALGADO - biscoito salgado tipo cream cracker, pacote de 400g, tipo 3x1. Contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), amido de milho, gordura vegetal, sal refinado, açúcar, extrato de malte, soro do leite em pó, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em fardos de 20 pacotes, distribuídos em embalagem primária plástica transparente de 400g. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. No ato do recebimento a validade não deve ser inferior a 04 (quatro) meses.	Pct	5000			
0006	LEITE LONGA VIDA - produto pasteurizado (UHT), embalagem tetra park de 1 litro, acondicionado em caixa, inviolada livre de impurezas que venham a comprometer o consumo humano e/ou o armazenamento, validade mínima 90 (noventa) dias, devendo ter informações nutricionais conforme registro do Ministério da Agricultura.	Und	16000			
0007	LEITE SEM LACTOSE - Embalagem 1000 ml de leite de vaca sem lactose, sem adulterações, isento de lactose conforme legislação, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Und	200			
0008	MISTURA PARA MINGAU- Mistura para preparo de mingau de cereais, sabores milho verde, leite condensado, chocolate e coco, contendo farinha de milho pré-gel	Und	2000			

CMS



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

	enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, maltodextrina, soro de leite, amido de milho, leite em pó integral e aromas naturais. Embalagem primária de 230g, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter endereço, data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 06 (seis) meses. O mesmo deverá ter em sua embalagem Registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura.					
0009	PÃO - tipo hot dog, fresco, embalagem primária e sacos de polietileno contendo 10 pães, pesando 400g por pacote. Inviolados. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro, creme vegetal, sal, açúcar, etc. Registro no Ministério da Saúde com validade de 90 (noventa) dias do recebimento com ficha técnica assinada pelo tecnólogo de alimentos, laudo e análise físico químico e biológico emitido por órgão competente, com produção de no máximo a 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Pct	10000			
Total:						

Lote : 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA MOÍDA - carne bovina moída congelada apresentada em pacotes de 500g, a gordura não deve conter ranço, livre de impurezas e sem características da presença de micro-organismos ou insetos que impossibilitem o consumo humano. Com degelo não superior a 20%. O mesmo deverá ter em sua embalagem Registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura. Endereço do fabricante, empacotador e data de fabricação, empacotamento e lote. Produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Pct	10000			
0002	FRANGO- tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	Kg	1500			
0003	POLPA DE FRUTAS - Sabores diversos congeladas, embalagem plástica de 1 Kg, hermeticamente fechada e sem perfurações. No ato da entrega, com registro no Ministério da Agricultura com produção de no máximo a 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	1000			
Total:						

Lote : 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	BANANA- in natura, íntegras, sem imperfeições, sem impurezas, sem sujidades, parasitas e qualquer outra coisa que as deixem impróprias para o consumo.	Kg	1000			
0002	BATATA INGLESA - tipo in natura, de primeira qualidade, tamanho grande casca lisa, livre de fungos sem indícios de germinação, isenta de sujidades. Adequada ao consumo humano.	Kg	6000			
0003	BETERRABA - tipo in natura, em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de acometimento de insetos.	Kg	3000			
0004	CEBOLA BRANCA - tipo in natura, tamanho médio, consistência firme, casca livre de fungos, inteira, adequada ao consumo humano.	Kg	3000			
0005	CENOURA - tipo in natura, tamanho médio, livre de impurezas, inteira, adequada ao consumo humano.	Kg	3000			
0006	CHEIRO VERDE- tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	Kg	100			
0007	CHUCHU - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições,	Kg	3000			

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Tel: (88) 3544 1223

JKP



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

	livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.					
0008	GOIABA – in natura, íntegras, sem imperfeições, sem impurezas, sem sujidades, parasitas e qualquer outra coisa que as deixem impróprias para o consumo.	Kg	1000			
0009	JERIMUM– tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	Kg	200			
0010	MACAXEIRA- tipo in natura deve ser íntegras, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que a tornem impróprios para o consumo.	Kg	200			
0011	MAMÃO – in natura, íntegras, sem imperfeições, sem impurezas, sem sujidades, parasitas e qualquer outra coisa que as deixem impróprias para o consumo.	Kg	1000			
0012	PIMENTÃO– tipo in natura deve ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	Kg	50			
0013	TOMATE– tipos in natura devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo.	Kg	200			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Farias Brito/CE e do outro

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Cícero Duarte de Menezes, residente e domiciliado na Cidade de Farias Brito/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão n.º 2018.01.09.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade **Pregão n.º 2018.01.09.1**, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo Sr. Cícero Duarte de Menezes, Ordenador de Despesas do Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

OK



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Handwritten signature/initials.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Farias Brito** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,

.....
Cícero Duarte de Menezes
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

J. Alves